

Faculdade de Direito da Universidade do Porto

3º. Ciclo de Estudos em Criminologia

Ano Letivo 2015/2016

1) Avisam-se os interessados de que as candidaturas ao 3º Ciclo de Estudos em Criminologia (conducente ao grau de Doutor em Criminologia) a lecionar na Faculdade de Direito da Universidade do Porto no ano letivo de 2015/2016 devem ser apresentadas de **01 a 26 de junho de 2015.**

2) Podem candidatar-se ao 3º.Ciclo de Estudos em Criminologia:

2.1) Nos termos do artigo 5º do Regulamento do Ciclo de Estudos conducente ao grau de Doutor em Criminologia:

- a) Os titulares do grau de mestre ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela comissão científica como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos pela comissão científica.

2.2) Podem requerer a apresentação ao ato público de defesa de tese, ou dos trabalhos previstos no n.º. 2 do artigo 5º do regulamento acima referido, no ramo de conhecimento enquadrado por um 3º Ciclo de Estudos sem inscrição neste e sem orientação os que, por decisão do órgão científico estatutariamente competente, reúnam as condições para acesso ao Ciclo de Estudos conducente ao grau de doutor, definidas com base na apreciação do currículo do requerente por dois especialistas da área e da adequação da tese aos objectivos visados pelo grau de doutor.

3) As candidaturas ao 3º. Ciclo de Estudos em Criminologia devem ser entregues nos Serviços Académicos - Gabinete de Formação Contínua Mestrados e Doutoramentos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto no prazo referido em 1) deste Despacho.

4) As candidaturas devem ser apresentadas presencialmente nos Serviços Académicos – Gabinete de Apoio à Formação Contínua, Mestrados e Doutoramentos, das 10h00 às 15h30 através do boletim de candidatura disponibilizado para o efeito e mediante o pagamento de uma **taxa de candidatura no valor de €55**, conforme o previsto na Tabela de Emolumentos da Universidade do Porto.

5) O requerimento de candidatura ao Ciclo de Estudos de Doutoramento deve ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Documento(s), devidamente autenticado(s), comprovativo(s) de que o candidato reúne as condições a que se refere o ponto 2.1 deste Despacho;
- b) Cópia do documento de identificação de que conste a filiação e naturalidade;
- c) Curriculum vitae;
- d) Tema e projeto da dissertação;

6) Os candidatos que tenham concluído o curso de Mestrado na Faculdade de Direito da Universidade do Porto estão dispensados da apresentação de documento comprovativo do grau de mestre.

7) Sem prejuízo do disposto em convenção internacional aplicável, os documentos mencionados na alínea a) do ponto 5 devem ser legalizados nos termos do código de Processo Civil: *“Os documentos autênticos passados em país estrangeiro, na conformidade da lei desse país, consideram-se legalizados desde que a assinatura do funcionário público esteja reconhecida por agente diplomático ou consular português no Estado respectivo e a assinatura deste agente esteja autenticada com o selo branco consular respectivo”*.

8) O número máximo de candidatos a admitir ao 3º. Ciclo de Estudos em Criminologia é de **5 (cinco vagas)**.

9) A seleção dos candidatos a admitir ao 3º Ciclo de Estudos em Criminologia é feita por uma comissão de três professores, nomeada pelo Conselho Científico e inclui a avaliação curricular e uma entrevista. Da seguinte forma:

A – Avaliação Curricular. Nesta vertente serão tidos em conta os seguintes parâmetros, com iguais ponderações:

- i) Graus académicos (0-5 valores):
 - a. Licenciatura – 1 valor;
 - b. Licenciatura em criminologia – 2 valores ;
 - c. Licenciatura em criminologia com > 180 ECT's – 3 valores;
 - d. Mestrado – 4 valores;
 - e. Mestrado em criminologia ou doutoramento– 5 valores.
- ii) Experiência de investigação (0-5 valores):
 - a. Participação em projetos (1 valor por projeto);
 - b. Publicações em revistas científicas, livros ou capítulos de livros (1,5 valores por publicação);
 - c. Comunicações em eventos científicos (0,5 valores por comunicação).
- iii) Experiência académica (0-5 valores):
 - a. Lecionação no ensino superior – 1 valor por cada ano em ETI.

- 
- iv) Experiência profissional (0-5 valores):
 - a. Em atividade profissional no sistema de justiça – 1 valor por cada ano.

B- Entrevista. A entrevista será centrada na discussão do projeto. Nesta vertente avaliativa serão tidos em conta os seguintes aspetos, cada um deles classificado de 0 a 2 valores:

- i) Coerência do Projeto;
- ii) Definição do objeto de estudo;
- iii) Enquadramento teórico;
- iv) Metodologia;
- v) Objetivos a atingir;
- vi) Capacidades do candidato;
- vii) Disponibilidade do candidato;
- viii) Motivação do candidato para o projeto de doutoramento;
- ix) Atividades futuras de contacto com a comunidade científica nacional e internacional, nomeadamente estágios e visitas de estudo a centros de investigação e/ou universidades nacionais e estrangeiras;
- x) Publicações e comunicações científicas previstas.

A classificação do candidato a cada um dos critérios (A e B) será dada numa escala de 0 a 20. A classificação final, também dada numa classificação de 0 a 20, é resultante da aplicação da seguinte fórmula: $\text{Classificação Final} = (A+2B)/3$

EM CASO DE EMPATE:

Em caso de empate, dá-se preferência ao candidato com melhor média do grau académico mais elevado.

10) Feita a seleção, a Comissão Científica publicita a lista ordenada dos candidatos através de edital afixado nos lugares de estilo e divulgado na página da Faculdade de Direito na Internet até 13 de julho de 2015. Sobre esta lista podem os candidatos apresentar reclamação de 14 a 24 de julho de 2015. As reclamações são decididas até 28 de julho de 2015 e divulgada a lista definitiva no próprio dia 28 de julho, **devendo os candidatos selecionados proceder à sua matrícula e inscrição no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2015 junto dos Serviços Académicos - Gabinete de Formação Contínua Mestrados e Doutoramentos da Faculdade de Direito da Universidade do Porto, mediante o pagamento de uma taxa de inscrição no valor**

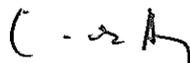
de €100,00, conforme previsto na tabela de emolumentos da Universidade do Porto.

11) O valor da propina no 3º Ciclo de Estudos em Criminologia para o ano letivo de 2015/2016 é de 2 750,00€.

12) Nos termos do artigo 10º do Regulamento de Propinas da U.Porto, os candidatos têm direito a uma redução no valor das propinas, desde que cumpram alguns dos requisitos definidos no Anexo ao mesmo, devendo o pedido de redução ou isenção ser apresentado pelos candidatos no ato da matrícula acompanhado de documento oficial que comprove a sua situação.

FDUP, em 04 de maio de 2015

O Diretor do 3º. Ciclo de Estudos em Criminologia



Professor Doutor Cândido da Agra